



PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 a 08 de fevereiro de 2014 * nº 1410 EXTRA * Pág. 001/06

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.774, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 11.301, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 11.301/2007 o seguinte parágrafo único:

"Art. 3º

Parágrafo único. Independente da indicação do Vereador, compete a Presidência da Câmara promover as exonerações dos cargos em comissão previstos nesta Lei."

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 11.301/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica vedada a recontração de servidor para o mesmo cargo, antes de transcorrerem trinta dias da data de sua exoneração, exceto quando se tratar de legislatura distinta."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2014.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de janeiro de 2014.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

SEPLAN

PORTARIA Nº 001/2014

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.971 de 06 de Setembro de 2013, declarou área (localização cartográfica nº 05.001.0105.0000.000. Desmembrado da propriedade Santo Antônio, nesta cidade, área total de 79.667,00m²) de utilidade pública (art. 5º, alínea "i" c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41), com o fim de realizar um dos mais importantes projetos urbanísticos e sociais da história da cidade de João Pessoa-PB (Projeto de Urbanização do Bairro São José e revitalização do baixo Rio Jaguaribe), que contará com recursos federais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

CONSIDERANDO a urgência da demanda, em virtude do cronograma de execução da obra, conforme se depreende da leitura do Relatório Técnico de execução contendo ações e cronograma, anexo ao Projeto de Urbanização do Bairro São José e revitalização do baixo Rio Jaguaribe.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o caráter de urgência sobre quaisquer procedimentos administrativos e judiciais a serem praticados no bem imóvel em apreço, tendo em vista a necessidade de cumprimento do Relatório Técnico, acima descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RÔMULO SOARES POLÁRI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SEREM

PORTARIA Nº. 006/SEREM

João Pessoa, 4 de fevereiro de 2014

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o disposto no art. 263 e seguintes da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979,

Considerando a necessidade de instruir o Processo nº. 2013/039457, bem como responder ao Memorando nº. 27 - DEMAP/SEAD, de 16 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores: **WALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO**, matrícula nº. 34.326-9, **presidente**, **PAULO SÉRGIO MACHADO FREIRE**, matrícula nº. 15.839-9, **membro** e **JOSÉ ALEXANDRE COSTA NETO**, matrícula nº. 34.314-5, **membro**, com a finalidade de apurar os fatos verificados.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

SEDES

Resolução nº. 01/2014 de 15 de janeiro de 2014.

Cria Comissão Organizadora da III Conferência Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos Idoso – CMDI, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições e com fundamento na Ata da reunião ordinária, realizada no dia 08 de janeiro de 2014, aprovada em sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora para a III Conferência Municipal do Idoso, composta pelos seguintes Conselheiros: Marliete Arruda de Lima; Irene Delgado de Araújo; Francisca Soares de Barros; Francisco Fabrício Firmino de Oliveira; Margarida Maria Silva Gomes; Jimena Karla Torres Freire; Norma Sueli Dias de Queiroz; Daniela de Queiroz Fernandes Farias; Ozeni Urtiga da Costa Silva; Lúcia de Fátima Araújo e Silva e Nilsonete Gonçalves Ferreira de Oliveira.

Art. 2º - A Comissão organizadora terá, dentre outras, competências:

- Eleger a Presidente e Vice Presidente;
- Acompanhar a realização e resultados da III Conferência Municipal do Idoso;
- Acompanhar a operacionalização da III Conferência Municipal do Idoso;
- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, organização e composição a ser utilizada durante a III Conferência Municipal do Idoso;
- Organizar e coordenar a III Conferência Municipal do Idoso;
- Promover a integração com os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à III Conferência Municipal do Idoso;
- Dar suporte técnico-operacional durante o evento; e
- Manter o CMDI informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da III Conferência Municipal do Idoso.

Art. 3º - Para a operacionalização da III Conferência Municipal do Idoso, a Comissão Organizadora contará com apoio dos órgãos competentes municipais

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da III Conferência Municipal do Idoso.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Casos omissos serão apreciados e resolvidos por esta Comissão.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Irene Delgado de Araújo
Vice-Presidenta/CMDI-JP

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CMDI-JP GESTÃO 2012/2014

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às dez horas e vinte minutos na no Auditório da Casa dos Conselhos na Av. Dom Pedro I, 692, Centro teve início a reunião com os seguintes conselheiros: Marliete Arruda de Lima, Presidenta do CMDI-JP, Irene Delgado de Araújo Vice-Presidenta do CMDI-JP, Margarida Maria Silva Gomes, Tamara Antas Siqueira, Paulo Francisco Galvão Júnior, Lúcia de Fátima Araújo e Silva, Marcelo Paulino de Melo, Francisca Soares de Barros, Jimena Karla Freire, Francisco Fabrício Firmino de Oliveira, Conselheiro Suplente representante do CRP e

os seguintes convidados: Dr. Tibério de Carvalho Troccoli, assessor jurídico do CMDI-JP, Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira, Secretária Executiva do CMDI-JP, Crislayne de Castro Lima, auxiliar administrativo do CMDI-JP, Maria José Nogueira da Silva, Assistente Social do CMDI-JP. Com a seguinte pauta: Aprovação da Ordem do Dia; Leitura e Aprovação da Ata da 12ª Reunião Ordinária; Relatório das Atividades do CMDI-JP no ano de 2013; Levantamento das Denúncias encaminhadas para o CREAS; Calendário das Reuniões para 2014; III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Informes: da Presidência; dos Conselheiros e Comissões Técnicas; da Secretaria Executiva. A Presidente do CMDI-JP iniciou a reunião dando boas vindas ao Conselheiro Francisco Fabrício o qual fez uma fala relevante ao seu trabalho com a Pessoa idosa e a sexualidade na 3ª idade. Em seguida os demais Conselheiros se apresentaram um a um, a Presidente fez a leitura da Ordem do Dia a qual perguntou ao Colegiado se tinham algo a acrescentar e logo o Sr. Marcelo acrescentou o Repasse do Restante da Verba do FMI-JP destinada aos Projetos das ILPI's, após o acréscimo do Sr. Marcelo a Ordem do dia foi aprovada pelo Colegiado. Em seguida a secretária executiva fez a leitura da Ata da décima segunda reunião Ordinária a qual foi aprovada e assinada pelo Colegiado, logo após Ramon Fonseca, projetor no DATASHOW o relatório de atividades anual do CMDI-JP no ano de 2013 e Crislayne fez a leitura do mesmo que foi aprovado pelo Colegiado com algumas ressalvas, como colocar as dificuldades surgidas durante o ano de 2013 e pedir solução para que em 2014, possamos realizar os trabalhos com mais eficiência no CMDI-P. O Conselheiro Paulo Galvão sugeriu que o CMDI-JP enviasse por E-MAIL o Relatório acima mencionado para que todos os Conselheiros acrescentassem outros itens que julgassem necessário, a sugestão do Conselheiro Paulo Galvão foi acatada pelo Colegiado, ficou estabelecido um prazo até o dia 17 de janeiro de 2014 para que tal atividades sejam realizadas. Em seguida a Conselheira Jimena fez uma fala em relação à Casa de Acolhida fazendo uma indagação? A mesma quer saber, se mudar de prefeito a Casa de Acolhida pode ser usada para outros fins? Na visão de alguns conselheiros não. Em seguida Irene Delgado fez uma fala pertinente referente ao assunto em tela informando ao Colegiado que no CMDI-JP já existe uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do FUNDO, e essa Comissão tem que se inteirar do processo da compra da Casa de Acolhida e fiscalizar o funcionamento da mesma. A presidente perguntou se o Colegiado estava de acordo com a fala da Conselheira Irene e o Colegiado concordou. Dando continuidade a exibição no DATASHOW foi apresentado um Gráfico com o levantamento das denúncias recebidas no CMDI-JP e encaminhadas aos CREAS I, II e III, denúncias resolvidas e casos em abertos de 2012 que foram num total de 66 denúncias sendo que 21 denúncias para o sexo masculino e 45 denúncias para o sexo feminino e 2013 o total de denúncias foi de 92 sendo que 21 denúncias para o sexo masculino e 63 denúncias para o sexo feminino. A Presidente deu continuidade a pauta passando para o próximo ponto de pauta, o Calendário de reuniões, permanece inalterado portanto as reuniões continuam na primeira quarta feira de cada mês as nove horas; o ponto seguinte da pauta é a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2014 e na qual foi criada a Comissão para a preparação da mesma, fazem parte dessa Comissão os seguintes Conselheiros: IRENE DELGADO DE ARAÚJO; FRANCISCA SOARES DE BARROS; FRANCISCO FABRÍCIO FIRMINO DE OLIVEIRA; DANIELA DE QUEIROZ FARIAS; MARGARIDA MARIA SILVA GOMES; LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO E SILVA; MARLIETE ARRUDA DE LIMA; JIMENA KARLA FREIRE; NORMA SUELI DIAS DE QUEIROZ; OZENI URTIGA DA SILVA; NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA. Vamos agora para o último ponto de pauta que é o repasse do restante da verba já citada anteriormente, a Conselheira Tamara Antas fez uma fala referente ao assunto em tela e esclareceu aos demais Conselheiros que para fazer o repasse dessa verba o CMDI-JP terá que fazer um novo Edital. Ficou acordado que a Comissão de Acompanhamento do FMI-JP irá avaliar a questão do Repasse da Verba acima mencionada. Paulo Galvão fez a fala mais uma vez sugerindo que temos que insistir na campanha de doações para o FMI-JP e o mesmo sugeriu fazer outra campanha de doações em pró das ILPI's, os demais Conselheiros concordaram com



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

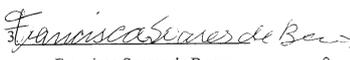
Paulo Galvão. Após a Pauta ser concluída e sem mais nada a ser discutido eu, Vera Oliveira secretária executiva do CMDI-JP dou por encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos, a Ata segue assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

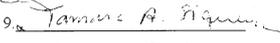
1. 
Mariete Arruda de Lima

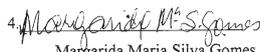
7. 
Marcelo Paulino de Melo

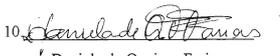
2. 
Irene Delgado de Araújo

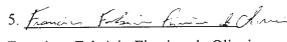
8. 
Paulo Galvão Júnior

3. 
Francisca Soares de Barros

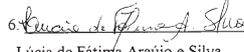
9. 
Tamara Antas Siqueira

4. 
Margarida Maria Silva Gomes

10. 
Daniela de Queiroz Farias

5. 
Francisco Fabricio Firmino de Oliveira

11. 
Jimena Karla Freire

6. 
Lúcia de Fátima Araújo e Silva

12. 
Vera Lúcia R. de Oliveira

IPM

PORTARIA Nº 025/2014

Em, 22 de janeiro de 2014.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2013/009818-IPM-JP.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 036/2012 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1306 de 22 a 28 de janeiro de 2012, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, inciso II da Lei Municipal nº 2.380/79, à servidora **JOSEFA MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.4, matrícula nº 27.253-1, lotada na secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1409-extra de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2014.)

FUNJOPE

XV SALÃO MUNICIPAL DE ARTES PLÁSTICAS DE JOÃO PESSOA

CONCURSO Nº 004/13

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, com sede na Rua Duque de Caxias, nº352, Centro – João Pessoa/PB, CEP 58010-821, tendo em

vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, no período de 25 de novembro de 2013 a 18 de março de 2014 estarão abertas as inscrições para o **XV Salão Municipal de Artes Plásticas – SAMAP**, Edital de Concurso Nº004/13.

Este salão de artes visuais será realizado no Casarão 34, Unidade Cultural da FUNJOPE, localizado na **Praça Dom Adauto, 34 - Centro, João Pessoa - Paraíba, CEP 58010-670**; no período de **08 de maio a 11 de julho de 2014**, conforme dispositivos regulamentados neste Edital.

EDITAL DE CONCURSO CULTURAL

1. DO OBJETIVO

Selecionar vinte (20) propostas de artistas visuais, sejam individuais ou coletivas, que trabalhem as diversas linguagens artísticas (pintura, desenho, escultura, fotografia, gravura, objeto, arte e tecnologia, performance, vídeo, instalação, etc.) para participarem do XV Salão Municipal de Artes Plásticas – SAMAP, da cidade de João Pessoa - Paraíba.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Só serão aceitas inscrições de obras inéditas, que não tenham sido expostas ao público em mostras de arte no Brasil.

2.2. Não poderão se inscrever no XV SAMAP artistas e/ou grupos de artistas que tenham participado da XIV edição deste concurso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As inscrições para o XV SAMAP serão realizadas mediante o envio de ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada neste Edital, acompanhada de portfólios referentes às propostas, em tamanho A4, contendo as seguintes informações:

3.1. Memorial descritivo da proposta (máximo: três laudas), contendo texto sucinto sobre a materialidade, a poética e o conceito das propostas. O memorial deve conter todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos (plano de montagem).

3.2. Projeto expográfico da proposta artística, detalhando a forma de apresentação da obra no espaço expositivo.

3.2.1. A planta dimensionada da galeria do Casarão 34 estará disponível no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br.

3.3. Currículo sucinto do artista e/ou coletivo de artistas, contendo nome completo, nome artístico, endereço, telefone, e-mail.

3.4. Até três peças gráficas, se houver, (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista ou coletivo de artistas.

3.5. Fotos coloridas (mínimo cinco, máximo dez) das obras propostas para a exposição, no tamanho de 15 x 21 cm, constando no verso de cada imagem: título da obra, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação dos trabalhos.

3.5.1. Não serão aceitos trabalhos originais para efeito de inscrição, salvo no caso de trabalhos em linguagem audiovisual.

3.5.2. Fotos de trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhadas de ilustrações, esquemas ou maquetes, e texto explicativo sobre manuseio, montagem e cuidados específicos.

3.5.3. Os arquivos de audiovisual devem ser enviados em CD com extensão em formato WMA ou MP3 para áudio, e AVI e MPEG para vídeo.

3.6. Cópias autenticadas do Documento de Identidade, CPF, PIS, PASEP ou NIT, e do comprovante de residência condizente com as Certidões.

3.6.1. Certidões negativas Municipal, Estadual, Federal, e Trabalhista.

3.6.2. Dados bancários (Conta Corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão.

3.7. Ficha de inscrição devidamente preenchida, e assinada pelo proponente.

3.8. O descumprimento aos itens 2 e 3 deste Edital, e seus respectivos subitens, dão o pleno direito à Comissão de Seleção de desclassificar o artista ou coletivo de artistas inscritos para o processo seletivo deste concurso.

3.9. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Análise Documental formada por membros da CPL e Assessoria Jurídica da FUNJOPE.

3.10. Toda a documentação listada deverá ser entregue no ato da inscrição, como validação para o pagamento das premiações.

3.10.1. Em caso de inscrição como pessoa jurídica, deverão constar os seguintes documentos: a) portfólio do artista ou grupo que está representando; b)

Declaração de Representatividade (somente em caso de grupo), acompanhada de cópias autenticadas dos RG, e assinaturas de todos os integrantes do grupo; c) contrato de exclusividade da empresa com o artista ou grupo que representa, registrado em cartório, anterior à data da contratação; d) comprovante de residência, PIS/NIT/PASEP/NIS e Dados Bancários.

3.10.2. Habilitação de pessoa jurídica: a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da empresa, em vigor; b) cópia autenticada do Alvará de Funcionamento; c) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica, contendo situação cadastral ativa (CNPJ); d) cópias dos documentos dos sócios da empresa (RG e CPF) ou do representante legal da Pessoa Jurídica, com Procuração com cópias autenticadas do RG e CPF do procurador; e) release do artista, declaração de representatividade, contrato de exclusividade.

3.10.3. Quanto à Regularidade Fiscal: a) Certidão de Quitação de todos os tributos junto à Fazenda Federal; b) Certidão de Quitação de todos os tributos à Fazenda Estadual e Municipal; c) Prova de Regularidade relativa ao FGTS, através da apresentação do CRF expedido pela Caixa Econômica Federal; d) Prova relativa à Seguridade Social (INSS); e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.11. Cabem recursos, para análise documental, à partir da data da divulgação da seleção das obras que comporão o XV SAMAP, até o dia 31 de março de 2014.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Os artistas poderão se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e outra coletiva, podendo ser selecionado apenas para uma das duas.

4.3. As inscrições serão realizadas no período de **25 de novembro de 2013 a 18 de março de 2014**, por serviço postal com AR ou SEDEX, ou ainda, presencialmente, na sede da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, junto à sua Divisão de Artes Plásticas, nos períodos da manhã, das 09h00 às 12h00; e tarde, das 14h00 às 17h00, de terça a sexta-feira, no endereço: **Rua Duque de Caxias, 352 – Centro – CEP 58010-821 / João Pessoa – PB.**

4.4. A Ficha de Inscrição deve ser preenchida e assinada pelo artista e/ou representante do coletivo artístico, acompanhada de portfólio contendo memorial descritivo da obra, conforme item 3, e seus subitens.

4.4.1. No caso de inscrições de Coletivos Artísticos incluir, anexo ao portfólio, Declaração de Representatividade contendo os dados (nome completo, RG, CPF, PIS, PASEP ou NIT, e do comprovante de residência; bem como Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal e de Débitos Trabalhistas) do representante do grupo, bem como aposição de assinaturas dos componentes do Coletivo, com indicação de RG e CPF dos mesmos.

4.4.2. O material especificado deve estar contido em envelope lacrado com o nome completo do artista, ou representante do Coletivo, devendo ser dirigido à **Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE - XV Salão Municipal de Artes Plásticas**, no endereço constante no item 4.3.

4.5. Podem se inscrever brasileiros natos ou naturalizados, ou estrangeiros com residência fixa no Brasil há mais de dois anos, maiores de 18 anos.

4.6. Somente serão aceitas as propostas postadas até a data limite de inscrição, como indicado no item 4.3 deste regulamento.

4.6.1. Os trabalhos inscritos deverão atender às seguintes dimensões máximas:

4.6.2. Bidimensionais (pintura, fotografia etc.): altura 200cm x largura 200cm.

4.6.3. Tridimensionais (objeto, escultura etc.): altura 200cm x largura 150cm x 150cm profundidade.

4.6.4. Instalações e *sites specific*s: 400cm cúbicos.

4.6.5. Performances: até 1:00 hora de duração.

4.6.6. Audiovisual: duração livre.

4.7. Não serão aceitas inscrições eletrônicas, ou enviadas por e-mail ou fax.

4.8. A efetivação da inscrição implica a automática e plena concordância, por parte dos artistas, com os termos deste regulamento.

5. DOS PRAZOS

5.1. Inscrição: de 25 de novembro de 2013 a 18 de março de 2014. Horário: de terça a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.2. Seleção: entre os dias 26 a 28 de março de 2014.

5.3. Divulgação da seleção: a partir do dia 03 de abril de 2014, no endereço eletrônico: www.joaopessoa.pb.gov.br, e jornais impressos locais.

5.3.1. Recepção das obras: entre os dias 08 a 24 de abril de 2014. No endereço: **Casarão 34 - Praça Dom Adauto, 34, Centro, João Pessoa - Paraíba, CEP 58010-670**

5.3.2. As obras que não forem entregues, no **Casarão 34**, para a montagem do XV SAMAP, conforme estabelecido no item 5.3.1, não poderão participar da mostra, sendo consequentemente desclassificadas deste concurso.

5.4. Retirada das propostas não selecionadas: a partir da data de divulgação da seleção até 30 de abril de 2014. Após este prazo, a FUNJOPE não se responsabilizará em salvaguardar os documentos e projetos que a compõem.

5.4.1. Retirada das obras não contempladas pelo prêmio aquisição: entre os dias 22 de julho a 29 de agosto de 2014, no Casarão 34. Após este prazo, a FUNJOPE não se responsabilizará em guardá-las, **podendo incorporá-las ao seu acervo ou dar às mesmas outro destino.**

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. As propostas serão selecionadas por Comissões de Seleção e Premiação, especialmente nomeadas pela FUNJOPE, e que seguirão critérios internos de pontuação, registrados em Ata, na análise de mérito estético das obras inscritas.

6.1.2. Em caso de eventual empate técnico, o Voto Minerva caberá ao Diretor Executivo da FUNJOPE.

6.2. A Comissão de Seleção será composta por três membros convidados pela Diretoria Executiva desta instituição, que tenham comprovada atuação crítica no circuito das artes visuais, cujas decisões de mérito estético serão soberanas.

6.3. Os critérios para seleção das obras serão: qualidade estética, pertinência poética e contemporaneidade das propostas; pressupondo obras que não comprometam a integridade do espaço institucional, bem como do público.

6.4. Os portfólios dos artistas selecionados não serão devolvidos.

6.5. As propostas não selecionadas pela Comissão de Seleção poderão ser retiradas pessoalmente, ou devolvidas por serviço postal. Neste último caso, as propostas enviadas por correio, devem vir acompanhadas de envelope fornecido pelo artista ou representante do grupo no ato de inscrição, devidamente endereçado e selado no valor necessário para a devolução.

6.6. Após o prazo regulamentado no item 5.4 deste Edital, os portfólios referentes às propostas não classificadas, que não tenham sido retiradas pessoalmente, ou que não atenderem às condições exigidas para a devida devolução, terão destino conforme decisão da FUNJOPE.

6.7. A Comissão de Premiação será composta também por três membros, convidados pela Diretoria Executiva da instituição, com comprovada atuação no campo das artes visuais; o veredicto deste Júri de mérito estético será irrecorrível.

6.7.1. A Comissão de Premiação avaliará as obras depois de montadas no espaço expositivo, e concederá os quatro prêmios até um dia antes da abertura do XV SAMAP; os artistas premiados serão anunciados na abertura oficial do referido Salão.

6.7.2. As quatro propostas contempladas com os prêmios aquisitivos serão incorporadas ao acervo da FUNJOPE, juntamente com seus respectivos portfólios, mediante assinatura de Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autorais relativa à obra premiada.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA FUNJOPE

7.1. Tornar público os resultados da seleção e das premiações do presente Concurso no Semanário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: www.joaopessoa.pb.gov.br.

7.1.1. Disponibilizar o espaço expositivo do Casarão 34, nos devidos prazos, bem como equipe técnica de montagem, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e dos horários de trabalho de seus funcionários, com a participação ou não dos artistas selecionados, e suas equipes, conforme cada caso.

7.1.2. Conceber o projeto expográfico e realizar a montagem das obras entre os dias **28 a 30 de abril de 2014, das 8h00 às 18h00.**

7.1.2. Divulgar o XV SAMAP, através de sua assessoria de comunicação, para os jornais e TVs de João Pessoa, bem como no site da Prefeitura Municipal.

7.1.3. Fornecer material de divulgação do XV SAMAP (convite, folders ou catálogos), bem como sinalização da exposição.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS ARTISTAS

8.1. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais específicos, em caso de instalações, performances etc. e outras obras que o requeiram, no que exceda as responsabilidades da FUNJOPE previstas neste Edital.

8.2. Caso seja necessário, o artista selecionado deverá fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição fora do horário de trabalho dos funcionários da FUNJOPE, nas seguintes condições: a) quando houver complexidade da obra e seu plano de montagem assim o exigir; b) ou quando o trabalho exigir um número maior de montadores do que os disponíveis na Unidade Cultural Casarão 34, para a realização do XV SAMAP.

8.3. Providenciar o transporte de ida e volta, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas. Respeitando os prazos estabelecidos no item 5, e seus subitens, deste regulamento.

8.4. Os artistas selecionados neste Concurso cederão automaticamente o direito de uso de imagem de suas obras para fins de divulgação e difusão de eventos culturais futuros promovidos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa através da FUNJOPE, assim como para registro das mesmas no catálogo desta edição do Salão Municipal de Arte, e para tal assinarão Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autoriais relativa às obras premiadas, fornecida pela FUNJOPE.

9. DOS VALORES

9.1. Os artistas selecionados receberão dezesseis prêmios participação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

9.2. Cada um dos artistas, ou grupos de artistas, contemplados com os quatro prêmios aquisição, receberão R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9.2.1. O artista ou coletivos de artistas agraciados com os prêmios aquisitivos não receberão prêmios participação.

9.3. Dos valores mencionados nos itens 9.1. e 9.2, serão deduzidos os impostos legais.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.

10.2. A ficha de inscrição e os demais documentos serão disponibilizados como anexo deste Edital, o qual será publicado no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no endereço: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>

10.3. Não serão aceitas inscrições que não estejam em conformidade com os termos regulamentados neste Edital.

10.4. Após a inscrição da proposta não serão permitidas alterações de conteúdo.

10.5. A montagem e desmontagem do XV SAMAP serão supervisionadas pela Diretoria do Casarão 34 e pela Divisão de Artes Plásticas da FUNJOPE.

10.6. Em casos excepcionais, as datas do XV SAMAP poderão ser alteradas pela FUNJOPE, mediante justificativa e comunicação expressa aos artistas.

10.7. A FUNJOPE não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras expostas e pelos danos causados por estas a terceiros, salvo se ficar comprovada negligência por parte da equipe técnica da instituição, responsável pela guarda das mesmas.

10.8. Este Edital poderá ser impugnado, conforme preceituado na Lei 8.666/93; com bases em seu Artigo 41, e respectivos parágrafos.


Maurício Navarro Burity
 Diretor Executivo
 Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

XV SAMAP**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Nome Artístico: _____
 Telefone(s): _____
 E-mail: _____
 Endereço: _____
 UF: _____ CEP: _____

Título da Proposta: _____

Em caso de inscrição em grupo, informar nomes, RG e CPF dos outros participantes:

Título e Dimensão de cada obra, especificados em portfólio anexo e também no verso das fotografias das obras encaminhadas.

Projeto de exposição: () individual () coletiva

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

 Assinatura do artista
 ou representante de grupo de artistas

XV SAMAP**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORIAIS**

Eu (Nome Completo): _____
 RG: _____ CPF: _____
 Nome Artístico: _____
 Endereço: _____
 UF: _____ CEP: _____

Declaro, por meio desta e para os devidos fins, a Cessão de Direito de Uso de Imagem e Direitos Autoriais da minha obra selecionada e premiada no XV Salão Municipal de Arte da cidade de João Pessoa, intitulada: _____, à Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

Em caso de Declaração de Representante de grupo, informar nomes, RG e CPF dos demais integrantes do coletivo artístico:

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

 Assinatura do artista
 ou representante de grupo de artistas

Resolução nº003/2014

APROVA projetos culturais contemplados com incentivos fiscais da Lei 7.380/93, modificada pela Lei 9.560/01 e dá outras providências.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01; no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos da área de cultura popular referente ao Edital 001/2014, Carnaval Tradição, abaixo discriminados, de acordo com a decisão plenária da comissão, reunida no dia 03 de fevereiro de 2014.

-Projeto nº001/2014 – Clube de Orquestra Ciganos do Esplanada
Proponente: Marcos Antônio dos Santos

-Projeto nº002/2014 – Tribo Indígena Papo Amarelo
Proponente: Genildo dos Santos

-Projeto nº003/2014 – Tribo Indígena Tupy Guanabara
Proponente: Marli Joaquim Soares

-Projeto nº004/2014 – Tribo Indígena Flexa Negra
Proponente: Luiz Pereira da Silva

-Projeto nº005/2014 – Tribo Indígena Pele Vermelha
Proponente: Antônio Maria Soares Salles

-Projeto nº006/2014 – Tribo Indígena Tupinambás de Mandacaru
Proponente: José Ferreira de Araújo

-Projeto nº007/2014 – Tribo Indígena Ubirajara
Proponente: Edmogeniton de Lucena Borges

-Projeto nº008/2014 – Clube de Orquestra Dona Emilia
Proponente: Maria Darcy de Pontes Pedrosa

-Projeto nº009/2014 – Clube de Frevo Acorda do Frevo do Bairro da Torre
Proponente: João Batista dos Santos Filho

Projeto nº010/2014 – Escola de Samba Independente de Mandacaru
Proponente: Rosana Maria da Silva Aquino

-Projeto nº011/2014 – Tribo Indígena Xavantes
Proponente: Jhonatan Gonçalves de Oliveira

-Projeto nº012/2014 – Escola de Samba Império do Samba
Proponente: Ednaldo Travassos de Freitas

-Projeto nº013/2014 – Escola de Samba Pavão de Ouro
Proponente: Allan Amâncio da Silva

-Projeto nº014/2014 – Tribo Indígena Tupy Guarany
Proponente: Maria Vanessa de Moura Pia

-Projeto nº015/2014 – Tribo Indígena Guanabara
Proponente: Antônio Marques de Souza

-Projeto nº016/2014 – Urso Carnavalesco Santa Cruz
Proponente: Allamis Amâncio da Silva

-Projeto nº017/2014 – Urso Carnavalesco Canibal
Proponente: José Antônio da Silva

-Projeto nº018/2014 – Clube de Frevo do Adolescente e Criança Feliz
Proponente: Hosano Ferreira de Lima

-Projeto nº019/2014 – Clube de Orquestra São Rafael Frevo e Folia
Proponente: Maria da Penha Gomes de Sousa

-Projeto nº020/2014 – Clube de Orquestra Alegria do Frevo
Proponente: André Alessandro Bezerra dos Santos

-Projeto nº021/2014 – Grêmio Carnavalesco e Clube de Orquestra Bandeirantes da Torre
Proponente: Walber França do Nascimento

-Projeto nº022/2014 – Batucada Nova Liberdade
Proponente: Severina Gonçalves

-Projeto nº023/2014 – Clube de Orquestra Gigantes do Frevo da Torre
Proponente: Gilmar da Mata Barroso

-Projeto nº024/2014 – Urso Carnavalesco Sem Lenço, Sem Documento
Proponente: Samuel Luiz da Silva

-Projeto nº025/2014 – Urso Carnavalesco Panda
Proponente: Getúlio Ferreira de Azevêdo

-Projeto nº026/2014 – Urso Carnavalesco Reboleção
Proponente: Ivaldo Porfírio da Silva

-Projeto nº027/2014 – Ala Urso Macaco Louco
Proponente: Pitter Callarham Pereira dos Santos

-Projeto nº028/2014 – Urso Carnavalesco Simpático
Proponente: Patrícia Lúcia dos Santos

-Projeto nº029/2014 – Urso Carnavalesco Jamaica
Proponente: Márcio Amorim Amarante

-Projeto nº030/2014 – Urso Celebridade
Proponente: Edson Eduardo de Oliveira

-Projeto nº031/2014 – Urso Gavião
Proponente: José de Oliveira

-Projeto nº032/2014 – Urso Cachorro Louco
Proponente: Janaina Oliveira Diniz

-Projeto nº033/2014 – Tribo Indígena Tabajara
Proponente: Maria Helena Lopes da Silva

-Projeto nº034/2014 – Urso Amigo Batucada
Proponente: Verônica Alves da Silva

-Projeto nº035/2014 – Urso Carnavalesco Preto
Proponente: Jeová Silva de Lima Freire

-Projeto nº036/2014 – Urso Verde
Proponente: Roseval Lopes da Silva Filho

-Projeto nº037/2014 – Urso da Paz
Proponente: Mércia Kênia Bernardo da Silva

-Projeto nº038/2014 – Batucada Águia de Ouro
Proponente: Márcia Coelho do Nascimento

-Projeto nº039/2014 – Urso Carnavalesco Anos Dourados
Proponente: Jardel Cabral Fagundes

-Projeto nº040/2014 – Escola de Samba Malandros do Morro
Proponente: Romero Batista Nery da Silva

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2014


Maurício Navarro Burity
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

Retificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2014 – INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ORQUESTRAS DE FREVO PARA O CARNAVAL DE 2014 – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, **retificar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 – INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ORQUESTRAS DE FREVO PARA O CARNAVAL 2014 – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES** para que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

I. Onde se lê:

Título X – DA REMUNERAÇÃO:

Art. 25 Em caso de contratação as propostas credenciadas receberão como Remuneração, por apresentação, financeira pelos serviços prestados o valor:

Charanga: R\$ 2.000,00

Orquestra de frevo arrasto: R\$ 3.500,00

Orquestra de frevo arrasto e baile: R\$ 4.500,00**Leia-se:****Título X – DA REMUNERAÇÃO:**

Art. 25 Em caso de contratação as propostas credenciadas receberão como Remuneração, por apresentação, financeira pelos serviços prestados o valor:

Charanga: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Orquestra de frevo arrasto: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Orquestra de frevo arrasto e baile: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo da FUNJOPE

II Retificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2014 – INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ORQUESTRAS DE FREVO PARA O CARNAVAL DE 2014 – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTES

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, **retificar o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2014 – INSCRIÇÃO E CADASTRAMENTO DE ORQUESTRAS DE FREVO PARA O CARNAVAL 2014 – INSCRIÇÃO DOS PROPONENTE** para que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

I. Onde se lê:

Art. 24

Parágrafo Segundo – As orquestras terão as seguintes avaliações (denominações):

- A) Charanga: naipes de metais, com poucas palhetas e percussão.
B) Orquestra de frevo arrasto: naipes de metais com no mínimo 02 trompetes e 02 trombones, naipes de palhetas com no mínimo 02 altos e 01 tenor, tuba e percussão.
C) Orquestra de frevo arrasto e baile naipes de metais com no mínimo 02 trompetes e 02 trombones, naipes de palhetas com no mínimo 02 altos e 01 tenor, um barítono, tuba ou contrabaixo, percussão e cantores.

Parágrafo Terceiro: Os membros dos grupos musicais são exclusivos e, em hipótese alguma, podem constar em 2 ou mais grupos, sob pena de eliminação das orquestras ou charangas.

Leia-se:

Parágrafo Segundo – As orquestras terão as seguintes avaliações (denominações):

- A) Charanga: naipes de metais, com poucas palhetas e percussão.
B) Orquestra de frevo arrasto: naipes de metais com no mínimo 02 trompetes e 02 trombones, naipes de palhetas com no mínimo 02 altos e 01 tenor e percussão, tuba opcional.
C) Orquestra de frevo arrasto e baile naipes de metais com no mínimo 02 trompetes e 02 trombones, naipes de palhetas com no mínimo 02 altos e 01 tenor, um barítono, tuba ou contrabaixo, percussão e cantores, podendo o barítono ser substituído pelo sax tenor.

Parágrafo Terceiro: Os músicos integrantes poderão participar de, no máximo dois grupos musicais, sob pena de eliminação das orquestras ou charangas.

Permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo da FUNJOPE

EXTRATO

PREGÃO 073/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2014 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 073/2013, devidamente homologado às Fls. ____ do processo nº 2013/003318 da SEDES, objetivando a AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS 13 KG (SEM GÁS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: S.O.S. GÁS LTDA

CNPJ: 09.266.128/0001-76 Fone/Fax: (83) 3241-7886 / 9617-3433

END.: Rua Dep. Francisco Seráfico da Nóbrega, 565, Funcionários – João Pessoa/PB CEP: 58.079-000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	4110102042	BOTIJÃO DE GÁS (SEM GÁS), CONFECCIONADOS EM METAL, RESISTENTES A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13KG.	BUTANO	UND	100	R\$ 92,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 073/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2014


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário


 S.O.S. GAS LTDA
 CNPJ: 09.266.128/0001-76

**EXTRATO DE CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n°. 001/2010.
 Objeto: Contratação de Empresa de Segurança, para atender as necessidades advindas dos eventos realizados pela Prefeitura de João Pessoa, através da FUNJOPE.
 Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa **GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA**;
 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 2014/000841, PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2009;
 Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. **Luiz Severino Gomes**, pela empresa GADI EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
Valor Aditado: R\$ 22.318,32 (vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos).
 Valor Global: R\$ 405.794,66 (quatrocentos e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

João Pessoa, 07 de janeiro de 2014.


Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 682/2013**

Contratação Grupo **SAMBÔ** representado por **INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA** – CNPJ - N° 08.382.029/0001-97, que fará apresentação no dia 01 de janeiro de 2014, das 00:00 às 02:00h, no Busto de Tamandaré, conforme memorando n° 503/2013 de 22 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 682/2013, fundadas em parecer jurídico e a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor do Grupo **SAMBÔ** representado por **INOVASHOW PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA** - CNPJ N°. 08.382.029/0001-97, pelo valor global de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

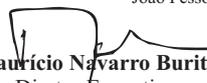
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 719/2013**

Contratação da Artista **BETH CARVALHO** representada por **MUSICA & MIDIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** - ME – CNPJ - N° 04.503.842/0001-17, para apresentação no dia 11 de janeiro de 2014 às 22h:00, no Evento do Extremo Cultural, no Busto de Tamandaré, conforme memorando n° 533/2013 de 26 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 719/2013, fundadas em parecer jurídico e a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da Artista **BETH CARVALHO** representada por **MUSICA & MIDIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** – ME - CNPJ N.º 04.503.842/0001-17, pelo valor global de R\$ 115.789,47 (Cento e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

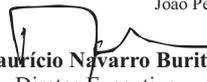
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 10/2014**

Contratação do Grupo de Cultura Popular **BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE C/MESTRE PIRRALHINHO** representado por **EULALIA ALVES DA SILVA** - ME (**JOANA ALVES DA SILVA**) – CNPJ - N° 12.386.284/0001-85, para 01 (uma) apresentação no dia 05 de Janeiro de 2014, às 18h00, na Feirinha de Tambau, no Evento Extremo Cultural, conforme memorando n° 261/2013 de 26 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 10/2014, fundadas em parecer jurídico e a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor do Grupo de Cultura Popular **BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE C/MESTRE PIRRALHINHO** representado por **EULALIA ALVES DA SILVA** - ME (**JOANA ALVES DA SILVA**) - CNPJ N°. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

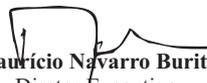
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2014**

Contratação da Artista **MIRA MAYA** representado por **EULALIA ALVES DA SILVA** (**JOANA ALVES DA SILVA**) – CNPJ - N° 12.386.284/0001-85, que fará apresentação no dia 18 de janeiro de 2014, às 20:00h, no Evento Extremo Cultural, no Busto de Tamandaré, conforme memorando N.º 536/2013 de 26 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 12/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da Artista **MIRA MAYA** representado por **EULALIA ALVES DA SILVA** (**JOANA ALVES DA SILVA**) - CNPJ N°. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2014.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2014**

Contratação da Artista VAL DONATO representado por FABIO HENRIQUE ALVES – ME - CNPJ - Nº 13.558.526/0001-33, que fará apresentação no dia 01 de fevereiro de 2014, no Busto de Tamandaré, no Evento Extremo Cultural, conforme memorando nº 543/2013 de 26 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2014, fundadas em parecer jurídico e a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista VAL DONATO representado por FABIO HENRIQUE ALVES ME - CNPJ Nº. 13.558.526/0001-33, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2014**

Contratação do GRUPO TITÃS representado por TITÃS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS – CNPJ - Nº 12.454.020/0001-11, que fará apresentação no dia 01 de Fevereiro de 2014, no Evento Extremo Cultural, às 22h00, no Busto Tamandaré, conforme memorando N.º 544/2013 de 26 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 14/2014, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TITÃS representado por TITÃS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS - CNPJ Nº. 12.454.020/0001-11, pelo valor global de R\$ 96.950,00 (Noventa e Seis mil, Novecentos e Cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2014**

Contratação do Artista FREJAT representado por RAFAEL L. A. BORGES PRODUÇÕES ARTISTICA – CNPJ - Nº 11.072.933/0001-00, que fará apresentação no dia 18 de Janeiro de 2014, às 20h00, no Busto de Tamandaré, no Evento Extremo Cultural, conforme memorando nº 512/2013 de 29 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2014, fundadas em parecer jurídico e a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista FREJAT representado por RAFAEL L. A. BORGES PRODUÇÕES ARTISTICA - CNPJ Nº. 11.072.933/0001-00, pelo valor global de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2014**

Contratação dos Cançãoeiros Popular AUREMIR CAETANO E PEDRO ROCHA representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, que fará uma apresentação no dia 12 de janeiro de 2014, às 18:00h, na Feirinha de Tambau, no Evento Extremo Cultural, conforme memorando N.º 265/2013 de 26 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 21/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos Cançãoeiros Popular AUREMIR CAETANO E PEDRO ROCHA representado por EULALIA ALVES DA SILVA (JOANA ALVES DA SILVA) - CNPJ Nº. 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2014**

Contratação do Artista DUDU NOBRE representado por WELLINGTON GOMES BATISTA – CNPJ - Nº 12.399.828/0001-43, para 01 (uma) apresentação no dia 17 de Janeiro de 2014, no Busto de Tamandaré, no Evento Extremo Cultural; conforme memorando nº 511/2013 de 29 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 29/2014, fundadas em parecer jurídico e a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DUDU NOBRE representado por WELLINGTON GOMES BATISTA - ME - CNPJ Nº. 12.399.828/0001-43, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2014**

Contratação da Banda JOTA QUEST representado por JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA – EPP – CNPJ - Nº 00.795.734/0001-04, que fará apresentação no dia 24 de Janeiro de 2014, no Evento Extremo Cultural, no Busto Tamandaré, conforme memorando N.º 509/2013 de 29 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2014, fundadas em parecer jurídico e a justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda JOTA QUEST representado por JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA - EPP - CNPJ Nº. 00.795.734/0001-04, pelo valor global de R\$ 124.960,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2014**

Contratação da Artista RENATA ARRUDA representado por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ - Nº 02.481.663/0001-09, que fará apresentação no dia 31 de janeiro de 2014, às 20h:00, no Evento Extremo Cultural, no Busto de Tamandaré, conforme memorando N.º 541/2013 de 26 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 36/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista RENATA ARRUDA representado por R. ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ Nº. 02.481.663/0001-09, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 43/2014**

Contratação da Artista GAL COSTA representada por GMC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME - CNPJ - Nº 17.432.441/0001-65, que fará apresentação no dia 25 de janeiro de 2014, no Evento Extremo Cultural, no Busto de Tamandaré, conforme memorando N.º 513/2013 de 29 de novembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 43/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista GAL COSTA representada por GMC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº. 17.432.441/0001-65, pelo valor global de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 44/2014**

Contratação da Artista ROBERTA SÁ representado por MUITO PRAZER DISCO E PRODUCOES LTDA -EPP - CNPJ - Nº 02.083.562/0001-71, que fará apresentação no dia 31 de janeiro de 2014, às 22:00h, no Evento Extremo Cultural, no Busto de Tamandaré, conforme memorando N.º 542/2013 de 26 de dezembro de 2013.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 44/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ROBERTA SÁ representado por MUITO PRAZER DISCO E PRODUCOES LTDA - EPP - CNPJ Nº. 02.083.562/0001-71, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2014**

Contratação do Grupo CHOROAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA - CPF - Nº 014.400.054.78, que fará apresentação no dia 08 de fevereiro de 2014, das 11h30 às 14h00, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando N.º 23/2014 de 15 de janeiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 45/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHOROAMIGO representado por ANNDERSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA - CPF Nº. 014.400.054.78, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 47/2014**

Contratação do Grupo SAMBRED TRIO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ - Nº 17.632.307/0001-08, que fará apresentação no dia 15 de março de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, das 11h:30 às 14h:00, no 1º tempo, na Praça Rio Branco, conforme memorando N.º 22/2014 de 15 de janeiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 47/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SAMBRED TRIO representado por RAONI TAVARES BARBOSA - CNPJ Nº. 17.632.307/0001-08, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 48/2014**

Contratação da Artista MEIRE LIMA representada por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ - Nº 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 22 de março de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, das 14h:00 às 16h:00, no 2º tempo, na Praça Rio Branco, conforme memorando N.º 26/2014 de 16 de janeiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 48/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista MEIRE LIMA representada por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ Nº. 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 49/2014**

Contratação do Artista RINALDO VITURINO representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ - Nº 15.598.459/0001-06, que fará apresentação no dia 29 de Março de 2014, das 11h:30 às 14h:00, no 1º tempo, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, conforme memorando N.º 24/2014 de 15 de Janeiro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 49/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RINALDO VITURINO representado por TALLENTUS MIDAS SOLUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME - CNPJ Nº. 15.598.459/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2014.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo